

Decreto N° 256 - de 09 de Outubro de 2025			
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.850,00 as dotações do Município de MIRADOURO			
O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024			
Decreta:			
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.550.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.850,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	14.850,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	14.850,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.621.000 - 3.3.90.30.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	20.000,00
2.11.01.10.305.0960.2.0275-1.621.000 - 3.3.90.39.00	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	25.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	39.850,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	39.850,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	4.850,00
2.04.00.12.365.0205.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	14.850,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	14.850,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.621.000 - 3.3.90.35.00	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.621.000 - 3.1.90.11.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.301.0964.2.0286-1.621.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	39.850,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	39.850,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Outubro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53